



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATO Nº 05, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e,

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de afastamento internacional autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR da Superintendente e do Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta autarquia, em missão institucional internacional, no período de 22/07 a 03/08/2022; e

Considerando os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001394/2022-40 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0446976),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa RBR Treinamentos e Eventos Ltda (LICIDATA), CNPJ Nº 25.406.054/0001-52, para participação de 4 (quatro) servidores desta Autarquia, no curso "Capacitação e Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021", período de 04 e 05 de agosto de 2022, na modalidade *on line*, no valor global de R\$ R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº 11/2022-SCD/CGP/COGAF/DIRAD (SEI 0446671) e com fulcro no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 13, VI do mesmo diploma legal e nos termos do art. 26 da Lei citada.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 26/07/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447135** e o código CRC **DF52374B**.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Superintendente substituto